

DESPACHO

Nos termos previstos no art.º 31 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do serviço, decidir sobre o montante máximo dos encargos relativos a remunerações, dos encargos com os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento, dos encargos com alterações de posicionamento remuneratório e dos encargos relativos a prémios de desempenho, sem prejuízo do disposto no n.º 7, artigo 156.º da referida Lei, e da opção pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.

Assim, determino o seguinte:

1. Remunerações:

Considerando o facto de que parte da dotação destinada a despesas com pessoal deve ser afeta aos encargos com o pagamento das remunerações dos trabalhadores, afeta-se a seguinte dotação:

Dotação: 2.200.000,00 €

2. Postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento:

Recrutamento de novos postos de trabalho, por tempo indeterminado. A Câmara pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público:

Dotação: 145.708,32 €

3. Alterações de posicionamento remuneratório:

Não se prevê alterações de posicionamento remuneratório.

4. Encargos relativos a prémios de desempenho:

Não se prevê encargos com prémios de desempenho.

O presente despacho é publicitado mediante afixação no serviço e inserção na página eletrónica.

Pampilhosa da Serra, 05 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara

(Jorge Alves Custódio)